



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 128/2014

DISPENSA DE LICITACAO Nº 57/2014

DATA DA ABERTURA: 30 DE JULHO DE 2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER A DEMANDA DA FESTA EM HOMENAGEM AO SENHOR BOM JESUS DA CANA VERDE.

Recurso:

(28) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1000 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

CRITÉRIO – MENOR PREÇO

2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



Memorando

Siqueira Campos, 11 de julho de 2014.

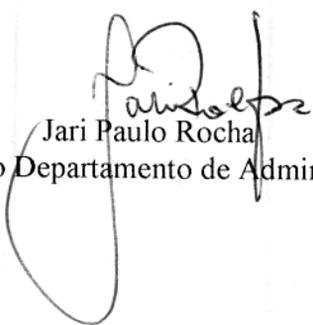
Ao Departamento de Licitações

Assunto: **Contratação de Empresa de Segurança**

Solicito sua providência, no sentido de promover abertura de procedimento para contratação de empresa prestadora de serviço de segurança desarmada para atender a demanda da Festa em homenagem ao Senhor Bom Jesus da Cana Verde, entre os dias 01 a 06 de agosto de 2014, com objetivo de proibir a instalação de quaisquer barracas ou artefatos que impeçam o fluxo de pedestres ou veículos nos trechos entre as ruas Rio Grande do Sul e Minas Geras, rua Rio Grande do Sul e Estado do Rio, rua Estado do Rio e Avenida Joaquim Antonio de Carvalho, Avenida Joaquim Antonio de Carvalho esquina com a Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva e rua Minas Gerais esquina com a rua Manoel Batista Lopes nos horários das 12:00 as 24:00 hrs.

Tal solicitação se faz necessário tendo em visto o numero reduzido de policiais militares em nosso município.

Atenciosamente,


Jari Paulo Rocha

Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro

Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Administração

Para:

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, PR, 21 de julho de 2014.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa de segurança desarmada para atender a demanda da Festa em homenagem ao Senho Bom Jesus da Cana Verde.

Informamos que a referida contratação seria realizada através da empresa **DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA** – CNPJ – 05.672.261/0001-71, que apresentou um orçamento no valor de **R\$ 5.950,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, porem a mesma, esta com Alvará da Polícia Federal vencido, e dispõe-se somente do protocolo de pedido de um novo Alvará. Sendo este documento de apresentação obrigatória para prestação de tal serviço, optou-se então pela contratação da 2ª (segunda) colocada, **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA** – CNPJ – 02.418.955/0001-99, a qual apresentou o orçamento no valor de **R\$ 7.830,00 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)**, tendo em vista que é a empresa que apresentou todos os documentos necessários para contratação.

Atenciosamente,

Jari Paulo Rocha
Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Administração.

Siqueira Campos, PR, 21 de julho de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a contratação de empresa prestadora de serviços de segurança desarmada, para atender a demanda da Festa em homenagem ao Senhor Bom Jesus da Cana Verde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Data: 24/07/2014.

Prezado Senhor,

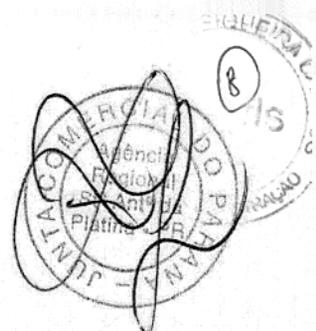
Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de dotação orçamentária para fazer face ao ônus decorrente a realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a contratação de empresa de segurança desarmada para atender a demanda da Festa em homenagem ao Senho Bom Jesus da Cana Verde.

Informamos que a referida aquisição será através da empresa **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA** – CNPJ – 02.418.955/0001-99, a qual apresentou o orçamento no valor de **R\$ 7.830,00 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS)**, tendo em vista que é a empresa que apresentou todos os documentos necessários para contratação.

Atenciosamente,

Jari Paulo Rocha
Diretor Administrativo

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA – ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99



HERY'O CRISTIAM PEDRO, brasileiro, natural de Pinhalão/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1976, empresário, portador do CPF nº 855.367.849-00, carteira de Identidade RG nº 7.343.968-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Guilherme Meyer, nº 420, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JOAQUIM PEDRO, brasileiro, natural de Natércia/MG, nascido em 29/06/1950, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 849.163.709-53, carteira de Identidade RG nº 837.029-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 665, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000. Únicos sócios de J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - ME, com sede na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 665, centro, município de IBAITI/PR, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.955/0001-99, com ramo de Atividades de Vigilância e Segurança Privada e Segurança Eletrônica, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203864062 em 19/02/1998, primeira alteração sob nº 982147040 em 20/07/1998, segunda alteração sob nº 992348021 em 22/10/1999, terceira alteração sob nº 20012378453 em 14/09/2001, quarta alteração sob nº 20021103097 em 06/05/2002, quinta alteração sob nº 20040297888 em 13/02/2004, sexta alteração sob nº 20080317901 em 25/01/2008, sétima alteração sob nº 20082654620 em 24/06/2008, e oitava alteração sob nº 20110046854 em 15/03/2011, e CNPJ nº 02.418.955/0001-99. Resolvem assim alterar o seu contrato perante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica criada a Filial I sito a Rua Tiradentes, nº 312, Vila Toyoki, na cidade de Wenceslau Braz-PR, CEP: 84.950-000., com ramo de atividades de vigilância e segurança privada e segurança eletrônica, com um capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$1,00 real (Um real). e fica criada a Filial II sito a Rua Treze de Maio, nº 872, centro, na cidade de Santo Antonio da Platina-PR, CEP: 86.430-000, com ramo de atividades de vigilância e segurança privada e segurança eletrônica. Com um capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$1,00 real (Um real)

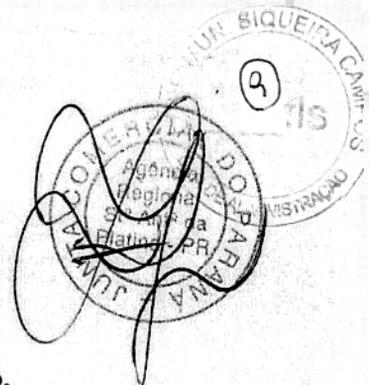
Cláusula Segunda: Altera-se a distribuição do capital social da sociedade, que passa a ter a seguinte redação: O sócio HERY'O CRISTIAM PEDRO, que possuía na sociedade R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), vende R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais), divididos em 36.500 (Trinta e seis mil e quinhentos reais) cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados neste ato em dinheiro, moeda corrente do País ao sócio JOAQUIM PEDRO, que possuía na sociedade R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), elevando assim seu capital para R\$ 53.500,00 (Cinquenta e tres mil e quinhentos reais), divididos em 53.500 (Cinquenta e mil mil e quinientos reais) cotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados neste ato em conta lucro. Ainda por este ato o socio HERY'O CRISTIAM PEDRO da plena rasa e quitação das suas cotas ora transferidas.

Cláusula Terceira: O capital social no valor de **R\$ 107.000,00** (Cento e sete mil reais), divididos em 107.000 (cento e sete mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
HERY'O CRISTIAM PEDRO (50%)	53.500	R\$ 53.500,00
JOAQUIM PEDRO (50%)	53.500	R\$ 53.500,00
TOTAL	107.000	R\$ 107.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA – ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99



À vista das modificações hora ajustadas, resolve assim consolidar seu contrato.

HERY'O CRISTIAM PEDRO, brasileiro, natural de Pinhalão/PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/09/1976, empresário, portador do CPF nº 855.367.849-00, carteira de Identidade RG nº 7.343.968-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Guilherme Meyer, nº 420, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000., E JOAQUIM PEDRO, brasileiro, natural de Natércia/MG, nascido em 29/06/1950, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 849.163.709-53, carteira de Identidade RG nº 837.029-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 665, centro, município de Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000. Únicos sócios de J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - ME, com sede na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 665, centro, município de IBAITI/PR, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.955/0001-99, com ramo de Atividades de Vigilância e Segurança Privada e Segurança Eletrônica, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203864062 em 19/02/1998, primeira alteração sob nº 982147040 em 20/07/1998, segunda alteração sob nº 992348021 em 22/10/1999, terceira alteração sob nº 20012378453 em 14/09/2001, quarta alteração sob nº 20021103097 em 06/05/2002, quinta alteração sob nº 20040297888 em 13/02/2004, sexta alteração sob nº 20080317901 em 25/01/2008, sétima alteração sob nº 20082654620 em 24/06/2008, e oitava alteração sob nº 20110046854 em 15/03/2011, e CNPJ nº 02.418.955/0001-99.

Cláusula Primeira: A sociedade tem como nome empresarial J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - ME, com sede na Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 665, centro, município de IBAITI/PR, CEP: 84.900-000, com ramo de atividades de vigilância e segurança privada e segurança eletrônica. (CNAE: 80.11-1-01 E 80.20-0-00)

Cláusula Segunda: A sociedade possui a Filial I sito a Rua Tiradentes, nº 312, Vila Toyoki, na cidade de Wenceslau Braz-PR, CEP: 84.950-000., com ramo de atividades de vigilância e segurança privada e segurança eletrônica, com um capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$1,00 real (Um real). E possui a Filial II sito a Rua Treza de Maio, nº 872, centro, na cidade de Santo Antonio da Platina-PR, CEP: 86.430-000, com ramo de atividades de vigilância e segurança privada e segurança eletrônica. Com um capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) cotas de R\$1,00 real (Um real)

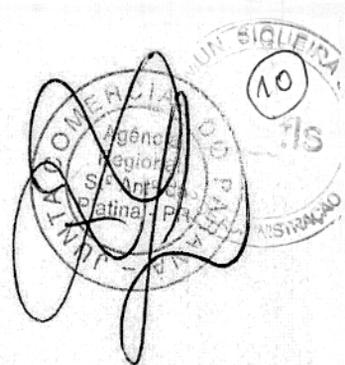
Cláusula Terceira: O capital social no valor de **RS 107.000,00** (Cento e sete mil reais), divididos em 107.000 (cento e sete mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizados em dinheiro moeda corrente do país.

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
HERY'O CRISTIAM PEDRO (50%)	53.500	R\$ 53.500,00
JOAQUIM PEDRO (50%)	53.500	R\$ 53.500,00
TOTAL	107.000	R\$ 107.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 16/02/1998, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA – ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99



Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá a HERY'O CRISTIAM PEDRO ou JOAQUIM PEDRO, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula Oitava: Os sócios poderão assinar individualmente ou em conjunto todas as documentações e transações bancárias, comerciais e outras em nome da sociedade.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

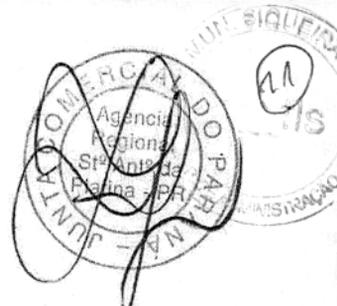
Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).

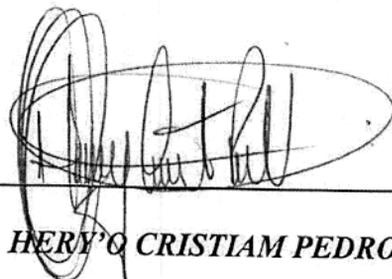
J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - ME
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 02.418.955/0001-99



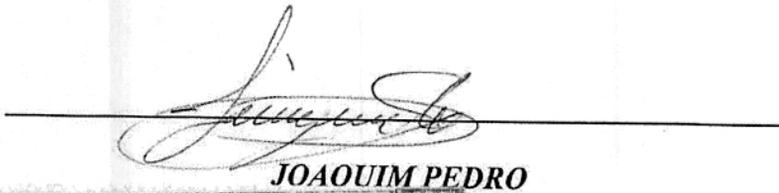
Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (3) três vias.

Ibaiti/PR, 27 de Agosto de 2013.



HERYO CRISTIAM PEDRO

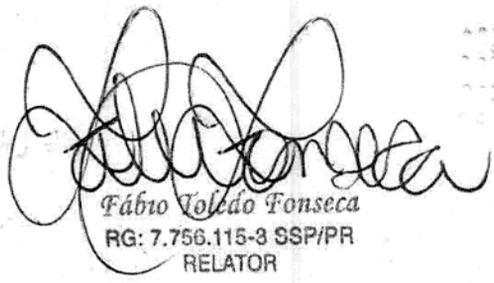


JOAQUIM PEDRO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013
SOB NÚMERO: 20134409710
Protocolo: 13/440971-0, DE 29/08/2013 *Smotta*
Empresa: 41 2 0386406 2
J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013
SOB NÚMERO: 41901350277
Protocolo: 13/440971-0, DE 29/08/2013 *Smotta*
Empresa: 41 2 0386406 2
J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/09/2013
SOB NÚMERO: 41901350269
Protocolo: 13/440971-0, DE 29/08/2013 *Smotta*
Empresa: 41 2 0386406 2
J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



MUNICÍPIO DE IBATÉ
ESTADO DO PARANÁ

17.008.068/0001-41

PRACA DOS TRÊS PODERES 23 - CENTRO - IBATÉ - PR



ALVARÁ N° 094/R/2014

O MUNICÍPIO DE IBATÉ, confora protocolo n° de 23/01/2014,

alvará de licença para Localização de:

Nome	
J H EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA S A - 9709 CNPJ/CPF : 02.418.955/0001-99	
Localização	
RUA VER HONBERTO MOACIR SCHENA 665 CENTRO 84500 000 IBATÉ - PR	
CNAE/Atividades	
ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA	
Módulo de funcionamento	
DIVERSOS - DIVERSOS	
Emiteido em	Valido até
23/01/2014	31/12/2014
Observações	
SUJEITO A LEI 609 DE 20/12/2011	
<p>1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual</p> <p>2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.</p> <p>3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.</p> <p>IMPORTANTE</p> <p>- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de certidões para fins de aposentadoria, anulações, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.</p>	

SALVE-IX DE

Waldirene Vigilato Rocha
WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N° 02a de 07/01/2013



ALVARÁ Nº 886, DE 19 DE MARÇO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/23 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa PROGUARDA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 04.429.584/0002-57, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 635/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 887, DE 19 DE MARÇO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/259 - DPF/PSO/BA, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa ÁGUIA DE OURO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 01.579.510/0001-28, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar na Bahia, com Certificado de Segurança nº 394/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 888, DE 19 DE MARÇO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/301 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

CONCEDER autorização à empresa STATUTUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 12.045.326/0001-14, sediada em Tocantins, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
3 (três) Revólveres calibre 38
520 (quinhentas e vinte) Munições calibre 38
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 891, DE 19 DE MARÇO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/470 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa MERITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 13.014.370/0001-20, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 404/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 898, DE 20 DE MARÇO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/502 - DELESP/DREX/SR/DPF/DF, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.601.036/0001-19, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Distrito Federal, com Certificado de Segurança nº 637/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 903, DE 20 DE MARÇO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/2109 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

CONCEDER autorização à empresa VIGIMINAS SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 06.911.840/0001-92, sediada em Minas Gerais, para adquirir:
Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
90 (noventa) Munições calibre 380
VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 904, DE 20 DE MARÇO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/295 - DELESP/DREX/SR/DPF/SP, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GOOD JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 10.336.666/0001-79, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 647/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 907, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/7738 - DPF/AGA/TO, resolve:

CONCEDER autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa ATACADAO RS LTDA EPP, CNPJ nº 18.275.236/0001-04, para atuar em Tocantins, com Certificado de Segurança nº 230/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 913, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/528 - DELESP/DREX/SR/DPF/PB, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa GADI EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 05.025.350/0001-26, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial e Escolta Armada, para atuar na Paraíba, com Certificado de Segurança nº 301/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 920, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/720 - DPF/LDA/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 02.418.955/0001-99, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 507/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 938, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/3114 - DELESP/DREX/SR/DPF/CE, resolve:

CONCEDER autorização, à empresa NORTH SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 86.960.598/0001-86, para exercer a(s) atividade(s) de Segurança Pessoal no Ceará.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 953, DE 21 DE MARÇO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/11002 - DELESP/DREX/SR/DPF/MT, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa SAWAGE- EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 36.916.104/0001-98, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Mato Grosso, com Certificado de Segurança nº 662/2014, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ Nº 32.963, DE 7 DE MARÇO DE 2014

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação formulada pela parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 08255.038298/2013-73-SR/DPF/BA e Processo nº 0039072-57.2013.4.01.3400-16º VARA FEDERAL-SI/DF, resolve:

Autorizar a empresa POLOSERV SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 06.261.891/0001-16, a promover alteração nos seus atos constitutivos no que se refere à razão social, que passa a ser GOCIL NORDESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - EPP.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA, por delegação do DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Portaria nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º da Portaria nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, considerando o disposto na ata da 100ª Reunião Ordinária, realizada em 12/03/2014, da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada, instituída pela Portaria MJ nº 1.545 de 08 de dezembro de 1995, resolve:

Nº 32.944 - ARQUIVAR o Processo nº: 08083.001282/2010-81, em detrimento à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA E SEGURANÇA - CNPJ: 17.428.731/0093-53, sediada no estado de SÃO PAULO, em razão de decisão exarada pela CCASP, quando do seu julgamento;

Nº 32.945 - ARQUIVAR o Processo nº: 08295.022565/2010-71, em detrimento à empresa ACADEMIA MODELO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA., CNPJ nº 37.334.281/0001-29, sediada no estado de GOIÁS, em razão de decisão exarada pela CCASP, quando do seu julgamento;

Nº 32.946 - ARQUIVAR o Processo nº: 08400.022902/2010-86, em detrimento à empresa PERFORMANCE CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES LTDA., CNPJ nº 41.023.607/0001-74, sediada no estado de PERNAMBUCO, em razão de decisão exarada pela CCASP, quando do seu julgamento;

Nº 32.947 - ARQUIVAR o Processo nº: 08455.099647/2010-24, em detrimento à empresa TRANSBANK SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ nº 66.624.792/0006-98, sediada no estado do RIO DE JANEIRO, em razão de decisão exarada pela CCASP, quando do seu julgamento;

Nº 32.948 - aplicar a pena de ADVERTÊNCIA à empresa SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 08.705.988/0001-04, sediada no estado de SÃO PAULO, por praticar a conduta tipificada no artigo 122, II, da Portaria 387/2006-DG/DPF, na forma do art. 23, I, da Lei 7.102/83, conforme consta no processo 08501.016071/2010-75;

Nº 32.949 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.917 (um mil, novecentos e dezesseis) UFIR à empresa orgânica FUN 4 FUN RESTAURANTE LTDA., CNPJ nº 06.880.072/0001-57, sediada no estado de SÃO PAULO, por praticar a conduta tipificada no artigo 127, inciso VIII e §2º c/c art. 137, I, ambos da Portaria nº 387/06 - DG/DPF, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 7.102/83 conforme consta no processo 08514.008930/2010-11;

Nº 32.950 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.251 (um mil, duzentos e cinquenta e um) UFIR à empresa orgânica MAEDA S/A AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 57.069.007/0007-72, sediada no estado de GOIÁS, por praticar a conduta tipificada no artigo 124, inciso XXVII, c/c art. 137, inciso I, ambos da Portaria nº 387/06 - DG/DPF, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 7.102/83 conforme consta no processo 08295.022589/2010-21;

Nº 32.951 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 2.501 (duas mil quinhentas e uma) UFIR à empresa orgânica VILLE D'OURO INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, CNPJ/MF nº:00.688.405/0001-64, sediada no estado de GOIÁS, por praticar a conduta tipificada no artigo 125, XXV, c/c o art. 137, I, ambos da Portaria 387/2006-DG/DPF, na forma do art. 23, II, da Lei 7.102/83 conforme consta no processo 08295.022574/2010-62;

Nº 32.952 - aplicar a pena de MULTA equivalente a 1.167 (mil cento e sessenta e sete) UFIR à empresa ARCA DA ALIANÇA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 03.025.836/0001-39, sediada no estado do RIO DE JANEIRO, por praticar a conduta tipificada no artigo 123, I, c/c o art. 138, §§ 1º e 3º, ambos da Portaria 387/2006-DG/DPF, na forma do art. 23, II, da Lei 7.102/83 conforme consta no processo 08455.094099/2010-46;



MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
28769	O MESMO	922/2014
Validade	21/10/2014	
Finalidade	DIVERSOS	
Controle	Razão Social	
009709	J H EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA S N	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
02.418.955/0001-99	982147040	094/R/2014
Endereço da empresa	RUA VER HUMBERTO MOACIR SCHENA 665	
CNAE/Atividades	ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEG	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 21 de JULHO de 2014

Emitido por : GUSTAVO GABRIEL SIMAS


WALDIRENE VIGILATO ROCHA
RG 5.553.481-0 SSP/PR
DIR. DO DEP DE TRIBUTAÇÃO
Portaria N° 024 de 07/01/2013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12082593-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.418.955/0001-99**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação disp licitacao

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/11/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 12082593-66 Emitida Eletronicamente via Internet 21/07/2014 - 11:20:37 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ: 02.418.955/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:16:18 do dia 30/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2014.

Código de controle da certidão: **E6AF.BEBA.371D.EB25**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná

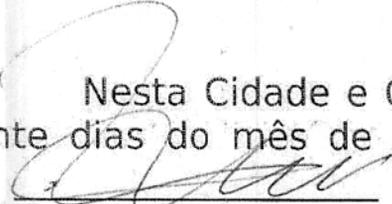


*Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná*
Renério Gonçalves Leite *Oficial*
Danyele Pereira Melo *Empregada Juramentada*

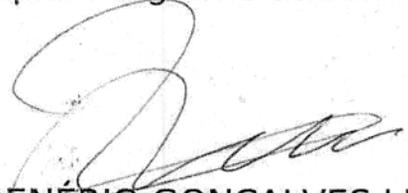
CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: J. H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.955/0001-99, situada à Rua Ver. Humberto Moacir Schenna, nº 665, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. = = = = =

O RÉFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze. Eu  Renério Gonçalves Leite, Distribuidor Judicial, que a digitei e subscrevi. = = = = =




RENÉRIO GONÇALVES LEITE
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

Funarpen - Selo Digital Nº vZMCM . TH0hC . i57PA, Controle: dWDNX . 4VB5
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 087662014-88888955

Nome: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME

CNPJ: 02.418.955/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/03/2014.

Válida até 23/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02418955/0001-99
Razão Social: J H EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA
Nome Fantasia: J H VIGILANCIA
Endereço: RUA JOSE DE MOURA BUENO 527 / CENTRO / IBAITI / PR /
84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2014 a 05/08/2014

Certificação Número: 2014070705291528756997

Informação obtida em 21/07/2014, às 11:25:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.418.955/0001-99

Certidão nº: 53305075/2014

Expedição: 21/07/2014, às 13:14:48

Validade: 16/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.418.955/0001-99**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME

CNPJ N. 05.672.261/0001-71

ONISSIMO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 251.828.709-49 e Carteira de Identidade n. 3.058.642-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 671, Jd. Paulista, em Toledo-Pr., CEP 85909-625 e **NOEMI MEKELBURG DA SILVA**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Sarandi, 684, Apto. 16, Centro, em Toledo-Paraná, CEP 85900-030, portadora da Cédula de Identidade n. 6.079.582-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC n. 840.426.809-68, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME**, com sede e foro na **Rua Caldas Junior, 206, Vila Pioneiro, em Toledo-Paraná, CEP 85909-120**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205020023, em 30/05/2003 e Quinta (última) Alteração Contratual arquivada sob n. 20090001354, em 13/07/2009; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1. CESSÃO DE QUOTAS / INGRESSO DE SÓCIO:

A sócia **NOEMI MEKELBURG DA SILVA** que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas, correspondentes a R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), cede e transfere a totalidade de suas quotas da seguinte forma e proporção:

- 57.200 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentas) quotas, no valor de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos Reais) ao sócio ingressante **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, do comércio, portador do CPF n. 310.822.979-68 e Carteira de Identidade n. 2.062.509-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Heitor Baggio Vidal, 79, Casa 09, Bairro Alto, em Curitiba-Paraná, CEP 82840-010;

- 52.800 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentas) quotas, no valor de R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais) ao sócio ingressante **MARCIO FIDELIS DE SOUZA**, brasileiro, nascido aos 06/05/1977, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 017.669.219-30 e Carteira de Identidade n. 6.865.386-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Abel Batista de Freitas, 228, Jardim Coopagro, em Toledo - Pr., CEP 85903-421.

2. CESSÃO DE QUOTAS:

O sócio **ONISSIMO DE SOUZA** que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 110.000 (Cento e Dez Mil) quotas, correspondentes a R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 25.300 (vinte e cinco mil e trezentas) quotas, no valor de R\$ 25.300,00 (Vinte e Cinco Mil e Trezentos Reais) ao sócio ingressante **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**, acima identificado.

3. QUITAÇÃO:

A sócia retirante **NOEMI MEKELBURG DA SILVA** e o sócio cedente **ONISSIMO DE SOUZA**, dão plena quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando os mesmos terem recebido os referidos valores, neste ato, e em moeda corrente do País.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME

CNPJ N. 05.672.261/0001-71

4. CIÊNCIA:

Os sócios ingressantes **MARCIO FIDELIS DE SOUZA** e **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**, e o sócio remanescente **ONISSIMO DE SOUZA**, declaram conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando os mesmos sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

5. Em virtude das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), dividido em 220.000 (Duzentas e Vinte Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R\$ CAPITAL
ONISSIMO DE SOUZA	84.700	84.700,00
JOÃO MARIA DO NASCIMENTO	82.500	82.500,00
MARCIO FIDELIS DE SOUZA	52.800	52.800,00
TOTAL	220.000	220.000,00

6. NOVA ATIVIDADE ECONÔMICA:

A atividade econômica da empresa passa a ser: **Prestação de Serviços de Segurança Privada e Monitoramento Eletrônico de Alarmes.**

7. CRIAÇÃO DE FILIAL:

Fica criada uma filial na **Rua Marcos Batista, s/n, Centro, Cidade de São Joaquim – SC, CEP 88600-970**, para a qual fica destacado do capital social a importância de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) para fins e efeitos fiscais, com início das atividades em 28/01/2014, cuja atividade a ser desenvolvida será: **Prestação de Serviços de Segurança Privada e Monitoramento Eletrônico de Alarmes.**

8. NOMEAÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR:

A administração da sociedade passa a ser exercida pelo sócio **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10. RESOLUÇÃO SOCIETÁRIA:

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, nos termos do Artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME
CNPJ N. 05.672.261/0001-71

11. A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME

ONISSIMO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 251.828.709-49 e Carteira de Identidade n. 3.058.642-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua do Cedro, 671, Jardim Paulista, em Toledo-Pr., CEP 85909-625, **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, do comércio, portador do CPF n. 310.822.979-68 e Carteira de Identidade n. 2.062.509-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Heitor Baggio Vidal, 79, Casa 09, Bairro Alto, em Curitiba-Paraná, CEP 82840-010 e **MARCIO FIDELIS DE SOUZA**, brasileiro, nascido aos 06/05/1977, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, portador do CPF n. 017.669.219-30 e Carteira de Identidade n. 6.865.386-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Abel Batista de Freitas, 228, Jardim Coopagro, em Toledo - Pr., CEP 85903-421, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME**, com sede e foro na **Rua Caldas Junior, 206, Vila Pioneiro, em Toledo-Paraná, CEP 85909-120**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41205020023, em 30/05/2003 e Quinta Alteração Contratual arquivada sob n. 20090001354, em 13/07/2009; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na **Rua Caldas Junior, 206, Vila Pioneiro, em Toledo-Paraná, CEP 85909-120**.

2ª O capital social é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais), divididos em 220.000 (duzentos e vinte) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada, já integralizadas, pelos sócios:

- **ONISSIMO DE SOUZA**, nº de quotas 84.700, R\$ 84.700,00 (Oitenta e Quatro Mil e Setecentos Reais);
- **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**, nº de quotas 82.500, R\$ 82.500,00 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos Reais);
- **MARCIO FIDELIS DE SOUZA**, nº de quotas 52.800, R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais);

3ª O objeto social é: **Prestação de Serviços de Segurança Privada e Monitoramento Eletrônico de Alarmes.**

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME
CNPJ N. 05.672.261/0001-71

5ª A sociedade possui uma filial na **Rua Marcos Batista, s/n, Centro, Cidade de São Joaquim – SC, CEP 88600-970**, para a qual está destacado do capital social a importância de R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) para fins e efeitos fiscais, com início das atividades em 28/01/2014, cuja atividade é: **Prestação de Serviços de Segurança Privada e Monitoramento Eletrônico de Alarmes.**

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO MARIA DO NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

14ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DESTAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME**

CNPJ N. 05.672.261/0001-71

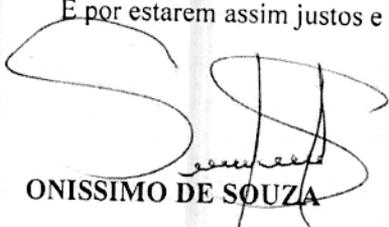
15ª RESOLUÇÃO SOCIETÁRIA:

Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade por justa causa, mediante alteração do contrato social, nos termos do Artigo 1085 do Código Civil Brasileiro.

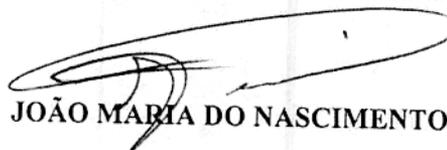
16ª Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em cinco vias.

Toledo - Pr, 28 de Janeiro de 2014.



ONISSIMO DE SOUZA



JOÃO MARIA DO NASCIMENTO



MARCIO FIDELIS DE SOUZA



NOEMI MEKELBURG DA SILVA





MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ n° 235334

O Município de Toledo, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para localização a:

Nome DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ/CPF: 05.672.261/0001-71
Localização RUA CALDAS JUNIOR, 206 - S715 Q17 VL PIONEIRACEP: 85909120 Toledo - PR Área utilizada: 65,00
Atividades PRESTACAO DE SERVICO DE SEGURANCA PRIVADA .
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em 16/06/2014	Válido até 20/09/2014
---------------------------------	---------------------------------

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: OLINDA FIORENTIN

Olinda Fiorentin
Auditor Fiscal Tributário
Prefeitura Municipal de Toledo - 25194



ALVARÁ N 2.628, DE 8 DE JULHO DE 2013

A COORDENADORA-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2013/2428 - DPF/CAC/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01 (um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa DESTAK SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ nº 05.672.261/0001-71, especializada em segurança privada, na (s) atividade (s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 959/2013, expedido pelo DREX/SR/DPF.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

**MJ - Departamento de Polícia Federal****CGCSP - Coordenação Geral de Controle de Segurança Privada**

GESP - Gestão Eletrônica de Segurança Privada

Versão 6.0.14 11/06

CNPJ: 05.672.261/0001-71

Razão Social: DESTAK SEGURANÇA E VIGILAN

Situação: ATIVA

Procurador: 218.716.200-15 - DANILO VALENT

Sair

Empresa Solicitações Processos Autorizativos Processos Punitivos Guia de Transporte CNV Importação Ajuda
você está aqui: [página principal](#) acessado em: 08/07/2014

Listagem de Processos Autorizativos				
Nº Processo ↕	Tipo de Processo ↕	Data de Envio ↕	Situação ↕	Ação
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
2014/8378_1	Solicitação de Renovação de Certificado de Segurança	07/07/2014	Aguardando Distribuição	
2014/8378	Solicitação de Revisão de Autorização de Funcionamento	07/07/2014	Aguardando Distribuição (no SAP/DAPEX/CGCSP)	
« « <input type="text"/> <input type="text"/> » »				

Copyright Departamento de Polícia Federal - DPF, Coordenação de Tecnologia da Informação - CTI



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 169932014-88888261

Nome: DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA -
ME

CNPJ: 05.672.261/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/05/2014.

Válida até 25/11/2014.

Certidão emitida eletronicamente

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05672261/0001-71
Razão Social: DESTAK SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
Endereço: R CALDAS JUNIOR 206 / VILA PIONEIRO / TOLEDO / PR /
85909-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2014 a 12/08/2014

Certificação Número: 2014071409235201553685

Informação obtida em 17/07/2014, às 10:19:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.672.261/0001-71
Certidão nº: 52497457/2014
Expedição: 17/07/2014, às 10:16:28
Validade: 12/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.672.261/0001-71**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000630-55.2012.5.09.0068 - TRT 09ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12069527-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.672.261/0001-71

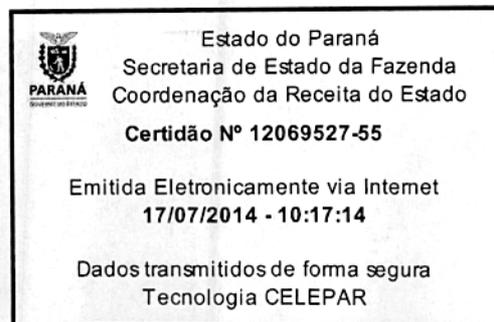
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

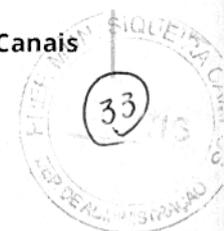
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação DISP LICITACAO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/11/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DESTAK SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ: 05.672.261/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:45:17 do dia 12/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2015.

Código de controle da certidão: **9F91.84B4.C55D.3892**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



A Empresa DESTAK Segurança e Vigilância Privada Ltda,
disponibiliza

ORÇAMENTO

FESTA DO BOM JESUS DA CANA VERDE

2 Tático móvel equipado com rádio HT, do dia 1 ao dia 6 no período
das 12 as 24 horas

R\$ 5950,00 (cinco mil novecentos e cinqüenta reais)



J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
IBAITI - PARANÁ
Autorizada com Alvará na Polícia Federal
(43) 9115-3703 / 3546-1965 / 3546-4521 / 91474872

ORÇAMENTO

A/C:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

TIPO DE SERVIÇO: SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA EM EVENTO

TIPO DE EVENTO: FESTA DO BOM JESUS DA CANA VERDE 2014

LOCAL DO EVENTO: RUAS DA FESTA DA CIDADE

DIAS DO EVENTO: 01 A 06 DE AGOSTO DE 2014

TOTAL GERAL DE DIÁRIAS: 58 Cinquenta e oito diárias de 12 horas cada

DISPONIBILIDADES: 2 Viatura tática caracterizada, rádios HT comunicação.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Todos os Seguranças trabalhando devidamente uniformizados com farda e colete tático, tonfa, equipados com rádios de comunicação interligados um ao outro.

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: R\$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais)

REGULARIEDADE: Nossa empresa é devidamente autorizada pelo departamento de Polícia Federal com alvará em validade conforme determina a Lei nº 7.102 de 20/06/83

Qualquer dúvida estaremos a sua disposição.

Ibaiti/PR, 15/07/2014


HERYO C. PEDRO
Sócio Gerente

J. H. VIGILANCIA

02.418.955/0001-99

J. H. EMPRESA
DE VIGILANCIA LTDA.

RUA VER. HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 665
CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



J. S. SISTEMAS DE SEGURANÇA

V.R. Matos & I.R. Matos Ltda
Rua Benjamin Constant, nº 36-B, Centro - Wenceslau Braz/PR.
Fone: 43-3528-2108/ 8452-4028/ 9942-9967

ORÇAMENTO

SEGURANÇA PRIVADA

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

REFERENTE – FESTA BOM JESUS DA CANA VERDE 2014

58 DIÁRIAS DE 12 HORAS TRABALHADA.

Valores: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Atenciosamente,

13.769.219/0001-00

J.S. SISTEMA DE SEGURANÇA

Rua Benjamin Constant nº 36 B
Centro

Wenceslau Braz - PR 84.950-000

J.S. Sistemas de Segurança

C.N.P.j.: 13.769.219/0001-00



Contatos: Miltinho 99379134 --: (43)35282545

Rua 7 de setembro, nº77, Centro - Wenceslau Braz/PR.

Email: CENTURIONSEG@HOTMAIL.COM

CNPJ nº 07.344.475/0001-44

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TIPO DOS SERVIÇOS: SEGURANÇA PRIVADA

LOCAL: FESTA DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR.

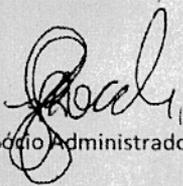
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUERA CAMPOS

FESTA BOM JESUS DA CANA VERDE 2014

- 58 DIÁRIAS DE 12 HORAS CADA.

VALOR GERAL: 8.800,00 (Oito Mil e Oitocentos Reais)

Atenciosamente;


Sócio Administrador

07.344.475/0001-44

GRECCHI - SEGURANÇA PRIVADA
LTDA ME

Rua 7 de setembro nº 77
Centro

Wenceslau Braz - PR 84 950-0001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 25 de julho de 2014.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa de segurança desarmada para atender a demanda da festa em homenagem ao senhor bom Jesus da cana verde no valor máximo de R\$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(28) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1000	Departamento de Administração


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro
Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

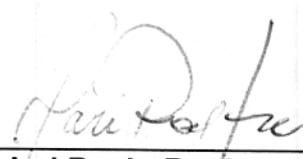
Para: Assessoria Jurídica

Data: 28/07/2014.

Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

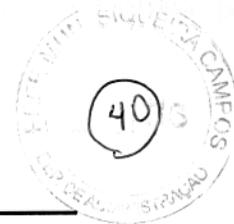


Jari Paulo Rocha
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 1428
Data: 28/07/14
Horário: 09:12
Assinatura: 



Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Serviços de segurança. **Discricionariedade.**

Veio o presente Comunicado do Departamento de Administração pedindo o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança para prestar serviços no período de 01/08 a 06/08/2013 durante a Festa do Senhor Bom Jesus da Cana Verde, neste Município.

O Memorando informa que a contratação será feita com base no menor preço ofertado em consulta na região. Informa, ainda, que o contrato terá vigência pelo prazo estipulado e será feito com a empresa J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ n.º 02.418.955/0001-99, a qual apresentou o menor preço (R\$ 7.830,00). O preço é o menor dentre as empresas que têm a necessária autorização da Polícia Federal, já que outra empresa que apresentou valor inferior não a possui.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

A empresa a ser contratada diretamente formulou proposta onde apresenta o preço dos serviços a serem contratados, sem exigir o pagamento de quaisquer outras quantias. A mesma esta devidamente cadastrada no ramo do objeto e deverá utilizar todo seu aparelhamento na prestação.

Contudo, a discricionariedade do Administrador deve ser empregada na análise da existência de fim público na medida, que deve visar à segurança da população face ao grande número de visitantes no local neste período e ao resguardo do direito de ir e vir das pessoas quem visitam da cidade. Deve ficar claro que não pode haver segurança privada ou auxílio em situações que não sejam de responsabilidade do Município, sob pena de afronta ao princípio da supremacia do interesse público e conseqüente nulidade de toda a contratação.



Isto porque no Memorando inicial não fica clara a existência desta motivação, pelo menos na visão deste parecerista, já que a proibição de instalação de barracas ou artefatos caberia aos próprios fiscais de posturas e de tributos do Município. Não à segurança privada nem à Polícia Militar. É neste ponto que reside a dúvida, a qual deve ser analisada diretamente pelo Chefe deste poder de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade e visando a consecução de fim eminentemente público.

No que diz respeito ao enquadramento legal da situação fática, a mesma se adéqua perfeitamente no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, como consta do Memorando inicial (caso o fim seja efetivamente público), estando dentro do limite quantitativo previsto em lei (R\$ 8.000,00), senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços ou compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só;

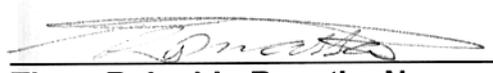
Diante do exposto, nos termos da proposta escolhida e tendo em vista a necessidade de análise de motivo público na contratação, o parecer jurídico é pelo uso do PODER DISCRICIONÁRIO do Prefeito do Município na contratação direta, nos termos do citado art. 24, II, da Lei 8.666/93, devendo verificar se o motivo do ato encontra amparo nos princípios do direito administrativo.

Saliente-se que parecer jurídico não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

Nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93, o presente edital deve passar por controle prévio pelo órgão de Controle Interno do Município, sem o qual não deve ser homologada a dispensa.

Siqueira Campos, 29 de julho de 2014.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 105/14

PROCESSO Nº 128/2014

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2014

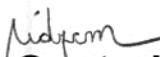
Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer contratação de empresa de segurança desarmada para atender a demanda da festa em homenagem ao Senhor Bom Jesus da Cana Verde, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

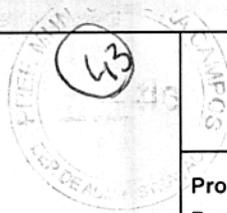
O valor estimado para o serviço é de R\$ 7.830,00 estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 40 e 41, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 30 de julho de 2014.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 128/2014
b) Licitação Nr.: 57/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 31/07/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER A DEMANDA DA FESTA EM HOMENAGEM AO SENHOR BOM JESUS DA CANA VERDE

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 003483 - J. H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA	1	0,0000	7.830,00
	1		7.830,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (28) Saldo: 96.010,73

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 220/2014 DE DISPENSA DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA DESARMADA PARA TENDER A DEMANDA DA FESTA DO BOM JESUS DA CANA VERDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **J.H. EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.418.955/0001-99, com sede à Rua Humberto Moacir Schenna Nº 665, Centro, na cidade de Ibaiti - Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) **Heryo Cristiam Pedro** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 7.343.968-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 855.367.849-00, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 57/2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é o a contratação de empresa de segurança desarmada para atender a demanda da festa em homenagem ao Senhor Bom Jesus da Cana Verde.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo para inicio dos serviços é de 3 (três) dias contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.



CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes da prestação dos serviços serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(28) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte 1000 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que a contratada vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA

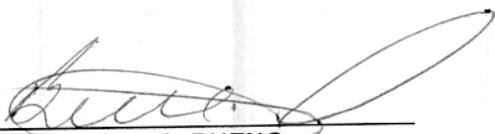
O presente contrato vigorará por 06 (seis) dias a contar da data da assinatura.

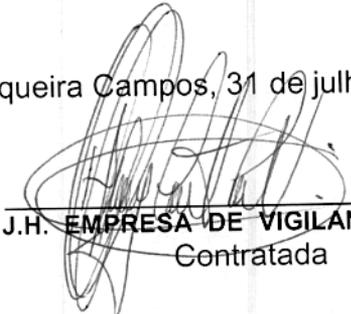
CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 31 de julho de 2014.


FABIANO LOPES BUENO
Contratante


J.H. EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


Jari Paulo Rocha
RG: 7.379.599-0




Miriam de Souza Barbosa Lemes
RG: 7.648.806-1



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 66/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014, objetivando a Aquisição de Materiais para o Projeto Salão de Beleza em Oficinas realizadas pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, que adjudica como vencedora do certame a empresa "LARYSSA DE FÁTIMA PROBST" - ME, no valor total de R\$ 2.784,62 (Dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

São José da Boa Vista, 13 de julho de 2014.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOIRO OFICIAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Extrato de Contrato nº 227/2014 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 54/2014.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Saulo Domingues da Silva.

OBJETO: Contratação de professor de Educação Física, para dar aulas de vôlei masculino e feminino, pelo período de 06 (seis) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.300,00 (sete mil oitocentos reais)

Siqueira Campos, 11 de agosto de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 056/2014 e o Extrato de Contrato nº 219/2014

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

OBJETO: Contratação de instrução de ensino, para ministras cursos no município, visando a geração de renda para comunidade.

VALOR TOTAL: R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil trezentos reais)

Siqueira Campos, 31 de julho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Extrato de Contrato nº 228/2014 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 55/2014.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: C Alves de Oliveira & Cia Ltda Me.

OBJETO: Registro de preços de medicamentos, no sistema de pronta entrega, para atender aos requerimentos feitos ao Departamento de Saúde pela população ou através de processo judicial, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

VALOR TOTAL: R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)

Siqueira Campos, 12 de agosto de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 057/2014 e o Extrato de Contrato nº 220/2014

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: J H Empresa de Vigilância Ltda Me.

OBJETO: Contratação de empresa de segurança desarmada para atender a demanda da festa em homenagem ao Senhor Bom Jesus da Cana Verde.

VALOR TOTAL: R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais)

Siqueira Campos, 31 de julho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 002/2014.

Em razão do contido no Art. 25, II, do art. 13, VI da Lei 8.666/93 e alterações promovidas pela Lei 9.648/98, RATIFICADO e HOMOLOGADO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2014, para a contratação da empresa UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº 11.227.107/0001-93, objetivando a aquisição de CURSO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES - CURSO DE LICITAÇÃO - MÓDULO AVANÇADO, no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), nos termos do artigo 26, da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2014.

MARCOS ADRIANO DOS REIS
PRESIDENTE

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Inexigibilidade de Licitação nº 04/2014 e o Extrato de Contrato nº 229/2014

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: Baggio Licitações Eneli Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação e treinamento de pregoeiros, nos termos do artigo 25, II da Lei 8.666/93.

Valor do Contrato: R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais)

Siqueira Campos, 13 de agosto de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO PRESENCIAL 47/2014

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 47/2014, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	LARYSSA DE FÁTIMA PROBST - ME	01 a 31	R\$ 2.784,62

São José da Boa Vista-Pr, 13 de julho de 2014.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOIRO OFICIAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 53/2014, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de material permanente da linha hospitalar, eletroeletrônicos e móveis em geral, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 06353.988/000/130-04, destinados ao Departamento de Saúde.

Torna-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
221/2014	Camacho e Camacho Comercial Ltda Me	R\$ 5.578,00
222/2014	Fernando Pereira & Cia Ltda EPP	R\$ 5.460,00
223/2014	Muniz & Rocha Ltda Me	R\$ 6.850,00
224/2014	Rodrigo Godói Me	R\$ 450,00
225/2014	Royal Distribuidora Ltda Me	R\$ 61.021,00
226/2014	Sueli da Silva Mairani Esc. e Informática Me	R\$ 4.331,00

Siqueira Campos, 11 de agosto de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2013, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: L SERRANO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS ME.

OBJETO: Reajuste de valor em 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total do contrato, referente ao adiantamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do contratante, resultando em um acréscimo de R\$ 46.638,31 (quarenta e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), nos termos do Artigo nº 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8666/93, fcam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 05 de agosto de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ**

Extrato de Contrato nº 218/2014 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 10/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: Medicsseg Segurança e Medicina Ocupacional do Trabalho Ltda Me

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para execução do serviço e material para construção do portal de entrada da cidade situado na Rua Rio Grande do Sul.

VALOR TOTAL: R\$ 13.101,62 (treze mil cento e um reais sessenta e dois centavos)

Siqueira Campos, 31 de julho de 2014.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

VIOLÊNCIA INFANTIL

DENUNCIE